



## 3 - INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - As inscrições serão efetuadas no período de 07 a 11 de fevereiro de 2011, das 08h às 12h, na sede da PSFN/CUA (Av. Centenário, 3773 - Ed. Executivo Iceberg, 5º andar, Criciúma/SC), por meio do preenchimento da ficha de inscrição (MODELO - ANEXO I) e mediante apresentação de documento oficial com foto.

3.3 - Não será admitida a inscrição de candidatos não matriculados em curso superior de Direito reconhecido pelo MEC, nem de candidatos que já tenham concluído o curso.

3.4 - As informações prestadas no Formulário de Pedido de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a PSFN/CUA do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatada a qualquer tempo a inveracidade das informações.

3.5 - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração do interessado e cópia de documento oficial com foto do mandante. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu mandatário, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

## 4 - DAS PROVAS E DA SUA CORREÇÃO

4.1 - A prova terá duração de duas horas e será aplicada em data e local estabelecidos pela PSFN/CUA.

4.2 - A prova será composta de uma dissertação de caráter eliminatório e classificatório, atinente às disciplinas de Direito Administrativo, Constitucional, Tributário e/ou Processo Civil, que valerá no máximo 100 pontos.

4.3 - Serão avaliados, além do conhecimento sobre o tema, a capacidade de desenvolvimento, argumentação e a correção gramatical e sintática da redação do candidato, que deverá ter o mínimo de 25 (vinte e cinco) e o máximo de 50 (cinquenta).

4.3.1 - A redação com número de linhas inferior ao mínimo não será corrigida. Caso o candidato ultrapasse o número máximo de linhas estabelecidas no item anterior, o excesso será desconsiderado para fins de correção e pontuação.

4.4 - Na dissertação, o candidato deverá observar a nova Reforma Ortográfica.

4.5 - A correção será realizada pelos quatro Procuradores da Fazenda Nacional que atuam na unidade de Criciúma, sendo a média das notas obtidas o resultado final do concurso para o candidato.

4.6 - Serão eliminados os candidatos com nota final inferior a 5 (cinco).

## 5 - DA COMUNICAÇÃO DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 - A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgadas oportunamente por meio de comunicação a ser publicada no Diário Oficial da União.

5.2 - Os candidatos também serão comunicados via e-mail acerca da data, do horário e do local designados para a realização das provas.

5.2.1 - A Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional não se responsabiliza pelo não recebimento das comunicações em virtude de problemas técnicos ou pela incorreção do endereço eletrônico informado pelo candidato em sua inscrição.

## 6 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento de identificação com foto.

6.2 - O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

6.3 - Depois de identificado e instalado na sala, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

6.4 - Durante as provas não serão admitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, iPod, MP3 player ou qualquer outro receptor de mensagens.

6.5 - Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala. Não haverá segunda chamada. Em nenhuma hipótese o candidato poderá prestar as provas fora da data, do horário e do local pre-determinado.

## 7 - DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

7.1 - As notas serão divulgadas exclusivamente na secretaria da PSFN/CUA, na sexta-feira seguinte à data da realização da prova.

## 8 - DOS RECURSOS

8.1 - Será admitido recurso quanto à nota da redação, a ser interposto até as 12hs da primeira terça-feira seguinte à publicação das notas na sede da PSFN/CUA.

8.2 - O recurso deverá ser apresentado em petição dirigida ao Procurador-Seccional, na qual conste a identificação do recorrente, o pedido de reexame, bem como as razões da inconformidade.

8.3 - As provas dissertativas corrigidas estarão disponíveis aos candidatos na sede da PSFN/CUA, até o fim do prazo para recurso.

## 9 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Será considerado habilitado no concurso o candidato que tenha obtido, no mínimo, 50% da pontuação da prova dissertativa.

9.2 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação.

9.3 - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos, o desempate beneficiará o candidato que estiver matriculado em fase mais adiantada. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

9.4 - O resultado final, devidamente homologado pelo Procurador-Seccional, será publicado no Diário Oficial da União e afixado na sede da PSFN/CUA.

## 10 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

10.1 - A contratação imediata deverá suprir as duas vagas em aberto, bem como aquelas declaradas vagas no decorrer do curso.

10.2 - Os candidatos serão convocados para contratação exclusivamente por e-mail.

10.2.1 - A Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional não se responsabiliza pelo não recebimento das comunicações em virtude de problemas técnicos ou pela incorreção do endereço eletrônico informado pelo candidato em sua inscrição.

10.3 - Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias sem a manifestação expressa por parte do candidato convocado, o candidato com classificação subsequente será convocado pelo sistema.

## 11 - CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO

11.1 - Os candidatos aprovados no processo de seleção deverão apresentar no ato da contratação, obrigatoriamente, certidões negativas de antecedentes criminais, expedidas pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, do local em que residam.

11.2 - O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do termo de assunção de estágio, firmar declaração de que não participa de outro estágio, nem de escritório de advocacia.

11.3 - O termo de estágio será firmado por intermédio do CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), com interveniência da Caixa Econômica Federal, no caso de se tratar de bolsa-auxílio do FGTS.

## 12 - DISPOSIÇÃO FINAL

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Seccional da unidade.

Criciúma, 28 de janeiro de 2011.

VINICIUS GARCIA

ANEXO I  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Criciúma:

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo qualificado(a), venho requerer minha inscrição para a seleção de Estágio remunerado na PSFN/CUA/SC (Edital 001/2011).

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Telefone residencial (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO): \_\_\_\_\_

Telefone Celular (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO): \_\_\_\_\_

E-mail (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO): \_\_\_\_\_

Faculdade: \_\_\_\_\_

Semestre que está matriculado: \_\_\_\_\_

Termos em que pede deferimento.

Criciúma/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) candidato (a)

## SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

## EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e os Municípios optantes doravante relacionados, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 884, de 5 de novembro de 2008.

2. OBJETO: Fimar a opção realizada pelo Município, na forma prevista no §1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2009, e nos termos da Resolução CGITR nº 3, de 7 de julho de 2008, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	DATA DE ASSINATURA
PRATINHA	MG	18.585.570/0001-56	6/12/2010
IMARUL	SC	82.538.851/0001-57	15/12/2010
ACUCENA	MG	17.005.216/0001-42	22/12/2010
SANTA VITORIA	MG	18.457.226/0001-81	29/12/2010
SANTA LUZIA	MG	18.715.409/0001-50	7/12/2010
SUD MENNUNCI	SP	45.746.120/0001-70	8/12/2010
PEDRINOPOLIS	MG	18.140.335/0001-70	1/12/2010
CASSIA	MG	17.894.049/0001-38	9/12/2010
IGUARACU	PR	75.772.525/0001-44	6/12/2010

CABRALIA PAULISTA	SP	46.137.469/0001-78	9/12/2010
PARISI	SP	59.858.134/0001-90	21/12/2010
TURMALINA	SP	45.139.482/0001-01	8/12/2010
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	GO	02.391.654/0001-19	22/12/2010
PEDRANOPOLIS	SP	63.893.929/0001-07	27/12/2010
CONCHAL	SP	45.331.188/0001-99	30/12/2010

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS  
1ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM CUIABÁAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) para realizar serviço de confecção, instalação e conserto de chaves, bem como aquisição de carimbos para a DRF Cuiabá/MT e suas Unidades Jurisdicionadas. Total de Itens Licitados: 00031. Edital: 02/02/2011 de 08h30 às 11h00 e de 13h às 17h30. ENDEREÇO: Av Vereador Juliano Costa Marques, 99 Jardim Aclimação - CUIABA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2011 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/02/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As especificações dos itens de serviços de chaveiro e carimbos são as que estão determinadas no edital e seus anexos.

ZENIL ALVES ARRUDA E SILVA  
Chefe do Sepol  
Substituta

(SIDE - 01/02/2011) 170010-00001-2011NE000001

2ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM MANAUS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2011

Nº Processo: 10283006832201044. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 01657353000121. Contratado : AMAZONAS COPIADORAS LTDA -Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de equipamento de reprografia à ALF/AEG, ALF/MNS, DRF/MNS, DRF/BVT e suas Unidades Logisticamente Jurisdicionadas (Detalhes vide Edital) Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 31/01/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$428.000,00. Fonte: 150251030 - 2011NE800022 Fonte: 150251030 - 2011NE800023 Fonte: 150251030 - 2011NE800024 Fonte: 150251030 - 2011NE800025. Data de Assinatura: 31/01/2011.

(SICON - 01/02/2011) 170010-00001-2011NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço de Telefonia Fixo Comutado - STFC de longa distância, a ser executado nas Unidades da Receita Federal do Brasil no Amazonas, Acre e Rondônia: DRF/MNS, ALF/MNS, DRF/PVO, DRF/JPR, DRF/RBO e demais unidades jurisdicionadas, conforme edital. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 02/02/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Marques de Santa Cruz, sn, Centro, Manaus Centro - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/02/2011 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br

GABRIEL BRAGA BORG  
Pregoeiro

(SIDE - 01/02/2011) 170010-00001-2011NE000001

3ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM TERESINA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2010

Nº Processo: 10384003960201006. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A -Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade LOCAL, de fixo para fixo e fixo para móvel, para a DRF/FLORIANO/PI e suas unidades jurisdicionadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/01/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$25.290,60. Fonte: 150251030 - 2011NE800017. Data de Assinatura: 23/12/2010.

(SICON - 01/02/2011) 170010-00001-2011NE000001